

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

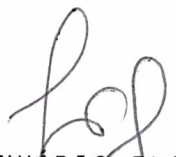
R E S O L U Ç Ã O N^o 2528 / 9 2 - C T P C / D F

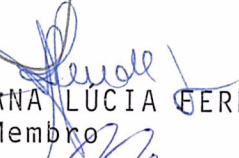
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4^o, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n^o 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constante do processo n^o 030.008101/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

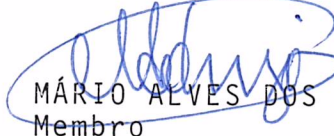
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 105.570,08 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n^o 193/91- DF/DTU/ST.

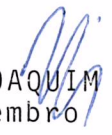
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

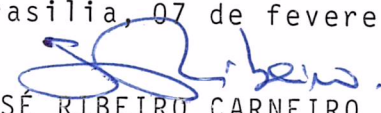

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

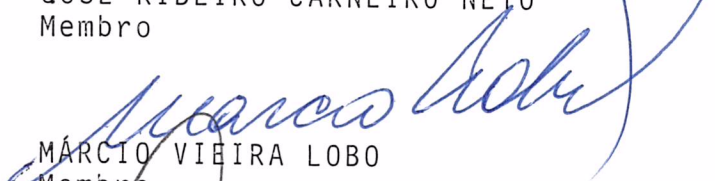

CLAUDIO ANTONIO PONTES DIÉGUES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

Brasília, 07 de fevereiro de 1992


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro